

certidão de nascimento, títulos eleitorais, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis não identificáveis e/ou danificados.

- 6.3.5 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 6.4 Não será admitido à sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova.
- 6.5 Será proibido o ingresso, nas salas de realização das provas, do candidato que conduzir máquina calculadora (também em relógio) ou similar, telefone celular, BIP, Walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagem ou portando armas. Durante a realização das provas objetivas não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos.
- 6.6 A prova escrita objetiva de conhecimentos gerais e específicos, com duração de 04 (quatro) horas, será do tipo múltipla escolha, com uma única resposta correta.
- 6.7 As respostas serão transcritas para o **CARTÃO RESPOSTA**, que é o documento válido para a correção eletrônica através de leitura óptica.
- 6.8 O preenchimento do **CARTÃO RESPOSTA** será de inteira responsabilidade do candidato, que procederá de acordo com as instruções nele contidas.
- 6.9 Na correção do **CARTÃO RESPOSTA** será atribuída nota 0 (zero) às questões não assinaladas, questões que contiverem mais de uma alternativa marcada, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 6.10 Ao terminar a prova escrita objetiva de conhecimentos gerais e específicos, o candidato entregará ao fiscal da sala o **CARTÃO RESPOSTA**, devidamente assinado.
- 6.11 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a prova escrita objetiva de conhecimentos gerais e específicos, nem substituição do **CARTÃO RESPOSTA** por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado
- 6.12 Decorrido 02 (duas) horas do início da prova escrita objetiva de conhecimentos gerais e específicos, o candidato poderá levar o caderno de questões/prova.
- 6.13 O gabarito oficial da prova escrita objetiva de conhecimentos gerais e específicos será divulgado na data constante no Cronograma de Execução do Concurso, Anexo II deste Edital.
- 6.14 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferente dos predeterminados no Edital.

7 DO RECURSO

- 7.1 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relativo a divulgação do Gabarito Oficial das questões da prova escrita objetiva de conhecimentos gerais e específicos, desde que devidamente fundamentado, cada questão indicada individualmente por área de conhecimento e dirigido à Comissão Organizadora do Concurso, entregue sob protocolo, na Divisão de Protocolo da Universidade, SG-07, na data prevista no Cronograma de Execução do Concurso, Anexo II do Edital. Não será aceito, em nenhuma hipótese, recurso interposto fora do prazo, nem considerado aqueles em que o recorrente de alguma forma se identificar.
- 7.2 No requerimento do recurso não poderá conter nome ou qualquer indicação que possa identificar o candidato, esta deverá ser feita somente no formulário disponibilizado na Divisão de Protocolo Geral

da UFPI e na Internet.

- 7.3 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será atribuído(s) a todos os candidatos.

8 CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

- 8.1 Será considerado habilitado e aprovado no Concurso o candidato que, obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova escrita objetiva de conhecimentos gerais e específicos até o limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas determinado para cada cargo no subitem 1.2.

9 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1 A Classificação final dos candidatos para cada cargo dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos da prova escrita objetiva de conhecimentos gerais e específico (observado o percentual mínimo exigido), em lista de classificação, até o limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas determinado para cada cargo neste Edital.
- 9.2 Ocorrendo igualdade de pontos na classificação final, o desempate será em prol do candidato que sucessivamente:
- Para os cargos de **Agente de Fiscalização e Técnico – Nível Médio**:
 - obtiver o maior número de pontos na parte de Língua Portuguesa;
 - obtiver o maior número de pontos na parte de Conhecimentos Específicos;
 - obtiver o maior número de pontos na parte de Matemática;
 - tenha mais idade.
 - Para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**:
 - obtiver o maior número de pontos na parte de Língua Portuguesa;
 - obtiver o maior número de pontos na parte de Matemática;
 - tenha mais idade.

10 DO RESULTADO FINAL DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 Decorrido o prazo para recursos, previsto no item 7 e no Cronograma de Execução do Concurso, Anexo II deste Edital, o Resultado Final do Concurso será encaminhado pelo Magnífico Reitor ao Presidente do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Piauí – CREA - PI, para homologação e publicação no Diário Oficial do Estado.

11. DO PRAZO DE VALIDADE

- 11.1 O prazo de validade do Concurso Público será de dois anos, contados da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, por igual período.
- 11.2 O Presidente do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Piauí – CREA-PI, durante o período de validade do Concurso, no caso de existência de vagas, poderá autorizar a contratação de candidatos classificados, em número superior ao quantitativo original de vagas determinado para cada cargo deste Edital, os quais serão lotados em cidades onde existir a vaga, seja